



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXAMBU  
CONSELHO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE  
CODEMA



Ata da 1ª reunião extraordinária do CODEMA em 2018

1  
2  
3 Aos dezanove dias do mês de janeiro de 2018, na sala de reuniões do Poder Executivo  
4 Municipal, às dezesseis horas e oito minutos, a presidente do CODEMA Denise da Silva Maciel  
5 abriu a reunião com a presença dos seguintes conselheiros com direito a voto Liana Bahia,  
6 Valter Vilela de Aguiar, Sérgio Cuconato, Filipe Condé Alves, Fábio Curi Hauegen, Raul Spinelli,  
7 Neylon C. Silva, e dos suplentes sem direito a voto Alfeu Guimarães Gonçalves e Amaro  
8 Gadbem. Também presentes na reunião o Secretário do Meio Ambiente, Reynaldo Guedes  
9 Neto e a representante da CODEMIG, Engenheira Florestal Larissa Guarany, além de visitantes.  
10 A presidente pediu atualização dos contatos dos conselheiros. Passando à pauta propriamente  
11 dita, foi realizada a leitura da ata da reunião do dia 01º de dezembro de 2017, em que não  
12 houve quórum. A seguir, a Presidente esclareceu o envio do comunicado relativo à frequência  
13 dos conselheiros no ano de 2017, com objetivo de que se obtenha sempre que quórum  
14 deliberativo a tomada de decisões. Dada a palavra ao Secretário do Meio Ambiente, este  
15 esclareceu a necessidade de intervenção emergencial em área de APP, no Córrego João Pedro,  
16 em trecho lindeiro à Creche do bairro Caxambu Velho. Reynaldo Guedes Neto explicou que é  
17 um pequeno trecho com assoreamento que provoca retenção e inundação de casas. O serviço  
18 já foi realizado, com controle da SEMAM, sem supressão de árvores ou vegetação arbustiva da  
19 mata ciliar. A seguir, procedeu-se à leitura do ofício CODEMA 003/2018, encaminhado à  
20 CODEMIG, com cópia ao Ministério Público, solicitando informações referentes ao corte dos  
21 bambuzais dentro do Parque das Águas. A representante da CODEMIG, Larissa Guarany disse  
22 que sobre esse assunto não poderia se pronunciar, e que a CODEMIG já havia protocolado a  
23 resposta na Prefeitura. Explicou que ela estava ali presente para tratar do pedido de supressão  
24 de 41 árvores senescentes, doentes ou em risco de queda situadas dentro dos limites do  
25 Parque das Águas. Reynaldo explicou que o tombamento do Parque das Águas pelo IEPHA/MG  
26 atinge tanto o patrimônio arquitetônico quanto natural, isto é, paisagístico. Que para qualquer  
27 ação no Parque é preciso anuência prévia do IEPHA. Explicou que há dois processos da  
28 CODEMIG: o referente ao desassoreamento do lago e o processo administrativo tradicional, ao  
29 qual foi apensado o pedido de supressão das árvores; que o pedido visa atender a uma  
30 situação emergencial, mas que é preciso cumprir a Lei Municipal 960/1990, que declarou o  
31 Parque das Águas como Área de Preservação Permanente, bem como o Decreto Municipal  
32 690/1996 e deliberações normativas do CODEMA que o complementam. Ficou decidido que  
33 será feita uma diligência ao Parque por membros do CODEMA, na companhia do Assessor de  
34 Áreas Verdes da SEMAM, engenheiro agrônomo Alan Ribeiro Halfeld, para analisar  
35 presencialmente as 41 árvores que se solicita sejam suprimidas. O Secretário de Turismo e  
36 Cultura e conselheiro do CODEMA, Filipe Condé, fez e entregou à SEMAM documentação  
37 relativa ao tombamento do complexo paisagístico e arquitetônico do Parque das Águas, sendo  
38 comunicado pelo Secretário de Meio Ambiente de que a SEMAM tinha o processo completo; o  
39 Secretário de Turismo e Cultura expos aos conselheiros que para qualquer intervenção dentro  
40 do Parque faz-se obrigatório cumprir o Decreto de Tombamento, além de consulta prévia ao  
41 CODEPAC, SEMAM e CODEMA. Filipe fez, ainda, a leitura da resposta da CODEMIG à solicitação  
42 de informações feita de ofício pelo CODEMA, entregando o documento ao Secretário de Meio  
43 Ambiente para juntada ao processo administrativo. Este último aproveitou a oportunidade  
44 para esclarecer os acontecimentos relativos à poda dos ramos de bambus que caíram sobre a  
45 calçada e faixa de rolamento da Rua Dom Ximenes com uso de equipamento motosserra da  
46 Prefeitura; esclareceu, entretanto, que o Município não teve nenhuma participação na  
47 supressão por corte raso do bambuzal, seguida de queima dos resíduos e do remanescente da

Quacil

A=

M

1003



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXAMBU  
CONSELHO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE  
CODEMA



48 moita. Que a determinação dada pelo Secretário ao Assessor Alan, a pedido do Prefeito  
49 Municipal, é que a motosserra da prefeitura fosse retirada do almoxarifado, onde fica  
50 guardada com segurança, para que funcionários do setor de Parques e Jardins da Prefeitura  
51 promovessem tão somente a poda dos ramos que estavam obstruindo a calçada e parte da  
52 Rua Dom Ximenes, dado às fortes chuvas e ventos do dia anterior. Que, entretanto, quando o  
53 Assessor de Áreas Verdes chegou ao almoxarifado da Prefeitura para retirar a motosserra, foi  
54 informado pelo responsável de que esta já havia retirada por um vereador que pessoalmente  
55 conduziu os serviços, sem supervisão técnica, conforme atestam fotografias postadas em rede  
56 social. Que dias depois, o atual diretor do Parque das Águas Sr. Wagner Silveira arguido a  
57 respeito da supressão relatou pessoalmente ao Secretário de Meio Ambiente que os serviços  
58 teriam sido realizados por pessoas de Baependi que trabalham com artesanato em bambu,  
59 tendo sido doados os ramos ao referido grupo. Reynaldo também explicou que o município  
60 está inserido no Bioma da Mata Atlântica, protegido por Lei Federal específica. A conselheira  
61 Liana Bahia fez pedido à Eng. Larissa para que a CODEMIG apresente um planejamento de suas  
62 ações no Parque, tanto nos prédios, fontes como na área ambiental. Decidiu-se que o  
63 CODEMA fará um ofício à CODEMIG relativo a esse assunto. Reynaldo citou os limites de vazão  
64 constantes na DN COPAM 74/2004 que definem a necessidade ou não do licenciamento  
65 ambiental da exploração de águas minerais, no que a Eng. Larissa rebateu, dizendo que a DN74  
66 foi alterada, e que entrará em vigor em fevereiro de 2018 nova Deliberação Normativa  
67 tratando da matéria. Filipe também perguntou qual é o critério para a supressão das árvores  
68 do Parque. Larissa explicou que é por doenças, senescência, ausência de copa, etc. Filipe disse  
69 que se fosse o caso, o CODEMA pode solicitar pareceristas independentes para essa análise.  
70 Reynaldo explicou que para as podas há as metodologias e épocas corretas. Que a CODEMIG  
71 pode pedir à SEMAM orientações para as podas. Questionou qual o manejo para as podas a  
72 ser adotado de agora em diante, e que poderia ser sugerido como condicionante um plano de  
73 manejo ou uma compensação ambiental. Larissa explicou que já tem autorização do IEPHA,  
74 mas sem o documento à mão. Reynaldo disse que entrará em contato com Alberto ou Flávio  
75 do IEF, para que possam acompanhar a diligência ao Parque das Águas. Ficou estabelecida  
76 outra reunião extraordinária do CODEMA para o dia 26/01/2018, sexta-feira, às 16 horas na  
77 sala de reuniões da Prefeitura para a conclusão e decisão dos conselheiros quanto à supressão  
78 das 41 árvores do Parque. Reynaldo chamou atenção para constar que foi lavrado auto de  
79 infração contra a CODEMIG por conta do ocorrido com a supressão e queima do bambual. O  
80 Sr. Amaro Gadben relatou que no dia 17/01/2018, quarta-feira, houve a visita de um perito  
81 contratado pela CODEMIG no Parque, para entrar na ação em que CODEMIG pede R\$11  
82 milhões à Prefeitura de Caxambu, dentro de um processo judicial. Que o diretor do Parque, o  
83 senhor Wagner Silveira disse que a orientação é a de não fazer nada enquanto não acabar a  
84 perícia. Reynaldo relata que as informações complementares solicitadas pela SEMAM e  
85 CODEMA à CODEMIG para instruir o processo de desassoreamento do lago do Parque teriam  
86 sido protocolizados junto à Prefeitura, mas que ainda não teve acesso aos mesmos, emitindo  
87 parecer técnico assim que forme convicção a partir dos dados encaminhados. Amaro  
88 prosseguiu informando que a Prefeitura entrou com Mandado de Segurança, antes da  
89 realização do certame do processo licitatório do engarrafamento das águas minerais, mas que  
90 a ação ainda não havia sido apreciada. O conselheiro Raul Spinelli diz que CODEMIG avisou que  
91 não fará o desassoreamento enquanto a Prefeitura não fizer o sistema de retenção e  
92 decantação de sólidos a montante do lago, tendo sido alertado entretanto de que o referido  
93 sistema faz parte do projeto apresentado pela empresa FOKRO à Prefeitura dentro dos  
94 estudos ambientais solicitados. Em seguida Filipe Condé esclareceu sobre o procedimento de

*Handwritten signature*

*Handwritten signature*

*Handwritten signature*

*Handwritten signature*

*Handwritten signature*

*Handwritten signature*



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXAMBU  
CONSELHO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE  
CODEMA

95 criação das Unidades de Conservação Municipais, devidamente fundamentado, em  
96 conjunta das Secretarias de Meio Ambiente e de Turismo e Cultura, contando  
97 colaboração de ONGs e da iniciativa privada. Alertou que será criado um hotsi  
98 informação pública das ações do projeto, e cuidado redobrado quanto ao parcelame  
99 solo na microbacia do Ribeirão Bengo a montante do Lago do Parque, para sua  
100 proteção, tendo o Secretário Reynaldo recomendado uma ação popular para que  
101 declarada a área como Bacia de Manancial, estando em curso a elaboração de re  
102 técnico e legal para fundamentar o processo. Relatou ainda que o professor Miguel, di  
103 está desenvolvendo estudos sobre o sistema de recarga no Morro Caxambu, onde  
104 afloramento extremamente raro e único na região, com exposição de sistema fratura  
105 onde percolam as águas das chuvas; trata-se de um marco geológico que justifica a cria  
106 Monumento Natural do Morro Caxambu, pontuando ademais que quando da criação c  
107 Municipal das Águas Minerais, será levado em consideração o estudo e os limites propos  
108 âmbito do projeto do Geoparque. Às dezessete horas e seis minutos a presidente Der  
109 Silva Maciel deu por encerrada a reunião e eu, Liana Bahia, lavrei essa ata, que assino c  
110 demais conselheiros presentes.

111  
112

Liana Bahia,  
Derisil Maciel, A. F. J., F. J. J.  
São José da Boa Vista  
Valter Velloso de Aguiar